

EDITAL DE SELEÇÃO – Nº 01/2025

OSS - INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – GREGÓRIO LOURENÇO BEZERRA
- UPA OLINDA

CONSIDERANDO a celebração de **Contrato de Gestão** entre a Secretaria Estadual de Saúde e o Instituto Social das Medianeiras da Paz, cujo objeto é executar a gestão do **Unidade de Pronto Atendimento – Gregório Lourenço Bezerra - UPA OLINDA**;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, sediada à Rua Vereador José Barreto Alencar, 450, Centro, CEP n.º 56.280- 000, Araripina/PE, gestora da **Unidade de Pronto Atendimento – Gregório Lourenço Bezerra - UPA OLINDA**, vem dar publicidade ao Edital Público destinado à formação de **CADASTRO RESERVA** para o cargo descrito no quadro abaixo, conforme normas e demais disposições previstas neste Edital.

1. DOS CARGOS PREVISTOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA:

GRUPO I- PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

MEDICO ORTOPEDISTA

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O processo para cadastramento do Currículo no **CADASTRO RESERVA** do **Unidade de Pronto Atendimento – Gregório Lourenço Bezerra - UPA OLINDA** será executado pelo Instituto Social das Medianeiras da Paz-ISMEP, em etapas denominadas **AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA TÉCNICA**, nos termos deste Edital e anexos disponibilizados no site da instituição: www.ismep.org.br, através do link: <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>

2.2. As supracitadas etapas serão realizadas pelas áreas de Recursos Humanos e Área Técnica para qual o cargo se destina na **Unidade de Pronto Atendimento – Gregório Lourenço Bezerra - UPA OLINDA**

2.3. Todo e qualquer esclarecimento relacionado a esse Edital deve ser direcionado exclusivamente para o e-mail: comissaoupaolinda.ismep@gmail.com


MARIA DE FÁTIMA S. ALENCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP)

2.4. Antes de efetuar a sua inscrição, exige-se dos candidatos a leitura integral deste Edital, pois é condição essencial o conhecimento e a aceitação das instruções e normas nele contidas, sendo o ato de inscrição considerado declaração tácita de que o candidato conhece e concorda plena e integralmente com os termos nele estabelecidos;

2.5. As contratações poderão ocorrer quando surgirem vagas e serão realizadas em conformidade com as necessidades do ISMEP/UPA OLINDA e das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

2.6. Todo e qualquer candidato convocado para o processo admissional, e aprovado neste, será contratado por período de experiência de até 90 dias, ou ainda, e a depender das necessidades da instituição, em modalidades compatíveis com legislação trabalhista vigente;

2.7. A divulgação do resultado da seleção, neste processo de cadastramento reserva, não implica na obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao ISMEP/UPA OLINDA a avaliação da conveniência e oportunidade da contratação, em número estritamente necessário às suas atividades e necessidades;

2.8. A vigência inicial deste Edital é de **6 (seis) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses**, e também ser alterado, aditado, sempre de acordo com as necessidades do ISMEP/UPA OLINDA.

3. DAS VAGAS:

3.1. Este processo para formação de **CADASTRO RESERVA** de candidatos a preenchimento dos cargos, no **Unidade de Pronto Atendimento – Gregório Lourenço Bezerra - UPA OLINDA**.

3.2. O presente processo para formação de cadastro reserva servirá também para o preenchimento de vagas que venham eventualmente a surgir durante o período de sua validade, inclusive por desistências, rescisões ou criação de novas vagas.

3.3. 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser estabelecidas serão reservadas à Pessoas com Deficiência, nos termos do Art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, resguarda, em todo caso, a compatibilidade entre as atribuições da função e o tipo ou grau de deficiência, conforme avaliação do serviço de Medicina do Trabalho e de Segurança do Trabalho da UPA Olinda;

3.4. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas Pessoas com Deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989;



MARIA DE FÁTIMA S. ALMEIDA
SUPERINTENDENTE GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1.A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente através do e-mail **comissaoupaolinda.ismep@gmail.com**, até o dia **27/01/2025**;

4.2 O período de inscrição poderá ser prorrogado, conforme necessidade do ISMEP/UPA OLINDA;

4.3 O candidato só poderá se inscrever para **um único** cargo, sendo válido, em caso de mais de uma inscrição, a realizada por último;

4.4 O Curriculum só será considerado se suas experiências profissionais corresponderem ao cargo que escolheu em sua inscrição ;

4.5 **PARA CONCORRER**, o candidato deverá enviar o Curriculum para o e-mail: **comissaoupaolinda.ismep@gmail.com**, contendo no **assunto a função pleiteada e o nome completo**, conforme descrito neste item do edital:

4.6 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais normas vigentes, no caso de estrangeiro;
- b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- f) Estar inscrito, com registro atualizado, no respectivo conselho de classe;

4.7. São de **inteira responsabilidade do candidato** as informações prestadas no ato de inscrição, **inclusive seus contatos atualizados de e-mail e telefone**, não cabendo qualquer ônus ou dever a terceiros ou ao ISMEP/UPA OLINDA por erro de informações e suas respectivas consequências;

4.8. A prestação de informação falsa resultará no **cancelamento** do processo de inscrição ou admissão, e se conhecidos após a admissão, ensejará, neste caso, demissão por justa causa, sem prejuízo da adoção das medidas civis e penais pertinentes;

4.9. O candidato fica ciente de que todos os dados e informações pessoais fornecidos neste processo de formação de cadastro reserva estão suscetíveis à **Lei de Geral de Proteção dos Dados (LGPD)**, autorizando à instituição o seu uso e guarda.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1.A primeira etapa será de **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios previstos no **ANEXO 2** deste Edital;

MARIA DE FÁTIMA S. ALEMEAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP)

5.2. Os critérios de avaliação previstos no **ANEXO 2**, consideram prioritariamente a **experiência profissional e a formação acadêmica**, e visam cadastrar profissionais de forma objetiva, eficiente e adequada as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento – Gregório Lourenço Bezerra - UPA OLINDA** e sobretudo da população nele assistida;

5.3. A pontuação da formação acadêmica relativo ao grupo I só será consignada se comprovada mediante certificado ou declaração de conclusão emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

5.4. Para fins de experiência profissional mínima, não será considerado tempo de estágio e serviço ou trabalho voluntário, de bolsa de estudo, monitoria ou outras atividades correlatas;

5.5 Para fins de comprovação da experiência profissional, serão considerados os seguintes documentos:

- A) Carteira de Trabalho e Previdência Social, (se na versão digital, imprimir e anexar os registros);
- B) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado emitida pela área de recursos humanos/gestão de pessoas, chefe imediato ou dirigente máximo da instituição em que trabalha ou trabalhou;
- C) Contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda;

5.6 A segunda etapa será de **ENTREVISTA TÉCNICA**, de caráter eliminatório e classificatório, podendo ocorrer de forma virtual ou presencial, em data a ser divulgada pela Comissão de Seleção através do <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- b) Maior pontuação na Avaliação Curricular;
- c) Maior pontuação na Entrevista Técnica;
- d) Maior tempo de experiência profissional comprovada na função para a qual o candidato concorre;

6.2 Para efeito de comprovação dos critérios acima, serão utilizados os documentos apresentados no ato da inscrição e/ou em etapas subsequentes do processo seletivo, conforme previsto neste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O resultado parcial, e gradual, do cadastramento de Curriculum começará a ser divulgado no dia previsto no anexo 3 deste Edital, através do <https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/>;

7.2. Caberá recurso/solicitações de informação quanto ao resultado preliminar, que poderá ser interposto exclusivamente pelo candidato interessado através do e-mail:

comissaoupaolinda.ismep@gmail.com;

8. DA CONTRATAÇÃO:


8.1. É responsabilidade da área de Recursos Humanos da **UPA OLINDA** convocar os candidatos através dos contatos por eles informados na inscrição, respeitadas sempre a **efetiva necessidade da admissão e a ordem de classificação neste processo de cadastramento**, quando houver uma vaga disponível;

8.2. O candidato aprovado no processo admissional deverá, rigorosamente, se apresentar, no dia, hora e local, no prazo que for determinado pela área de Recursos Humanos da **UPA OLINDA** munido de TODA documentação exigida no item 7.4 deste Edital;

8.3. O não comparecimento do candidato convocado no **dia, hora e local** que for determinado pela área de Recursos Humanos da **UPA OLINDA** será considerado como desistência, independente de quaisquer motivos ou notificação;

8.4. A comprovação dos requisitos ocorrerá nesta etapa pela área de Recursos Humanos da **UPA OLINDA** para fins de admissão, oportunidade em que deverá apresentar seguinte **documentação**:

- a) Currículo Atualizado;
- b) 1 foto 3x4;
- c) RG, CPF e Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, (física) ou informação da Carteira de Trabalho Digital;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou declaração negativa (extrato da CEF);
- f) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou outra conta de consumo);
- g) Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Carteira de Vacinação: obrigatórias: Hepatite B, Tétano, Febre - Amarela, Tríplice Viral, Covid-19;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
- k) CPF dos dependentes;
- l) Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- m) Declaração da escola dos filhos com idade entre 07 anos até 14 anos;
- n) Atestado de Saúde Ocupacional realizado pelo ISMEP;
- o) Diploma ou certificado de conclusão dos cursos em instituição reconhecida - pelo MEC;


MARIA DE FÁTIMA S. ALENCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

- p) Comprovante de inscrição válida e vigente no Conselho de Classe de Pernambuco (carteira e último pagamento);
- q) **COMPROVANTE(S) DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** informada na inscrição para fins da avaliação curricular, nos termos do item 5 deste edital;
- r) **COMPROVANTE(S) DA FORMAÇÃO ACADÊMICA** informada na inscrição para fins da avaliação curricular, nos termos do item 5 deste edital;

8.5. São requisitos para a contratação:

- a) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- b) Estar apto na seleção pública regida por este Edital;
- c) Apresentar toda a documentação de que tratam o item 7.4;
- d) Ser maior de 18 (dezoito) anos, completos;
- e) Estar regular com o serviço militar; e
- f) Ter aptidão física e mental comprovada por avaliação médica, e podendo também por avaliação psicológica, efetuadas na forma estabelecidas pelo ISMEP;

8.6 A não comprovação de qualquer requisito de trata o item 7.4 acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo regida por este Edital;

8.7 Durante o período de experiência o já funcionário será submetido a duas avaliações de desempenho e de adequação ao serviço, sendo a primeira realizada nos 45º (quadragésimo quinto dia) e outra ao final do 90º (nonagésimo dia) da data de sua admissão;

8.8 As avaliações de que trata o item 7.5. tem por objetivo aferir a adequação do profissional ao serviço, a partir das habilidades e competências exigidas para o cargo.

9. DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS E GENERALISTAS PARA TODOS OS CARGOS:

9.1 São **HABILIDADES** necessárias à ocupação das diversas funções de todos os cargos:

- a) possuir identificação e observar as práticas, protocolos e diretrizes técnicas e de gestão do ISMEP;
- b) ter prontidão para atuar em intervenções pautadas em conhecimento científico e técnicas humanizadas;
- c) conseguir administrar e manejar situações de crise;
- d) realizar intervenções que visem à promoção da saúde e da qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no território de atuação, contribuindo para a mitigação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão, seja pessoal, institucional ou social;
- e) ter conhecimento sobre estratégias de biossegurança.

9.2. São **COMPETÊNCIAS** necessárias à ocupação da função de todos os cargos:

- a) Atuação interdisciplinar e Intersectorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca

entre diversas áreas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras de sua área de atuação);

b) Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);

c) Incorporação do conceito de integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);

d) Incorporação do acolhimento enquanto atitude ética e dispositiva técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário da rede de saúde pública, utilizando a empatia como perspectiva principal na condução de sua atividade profissional);

e) Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões socioculturais, econômicas e subjetivas que produzem a leitura sobre os quadros clínicos no discurso do sujeito, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de vulnerabilidade dos diversos públicos para o qual estiver direcionado o trabalho).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não há obrigatoriedade do **ISMEP/UPA OLINDA** para contratar os participantes deste processo seletivo para seu Cadastro Reserva, cabendo à Instituição a análise da conveniência e oportunidade de aproveitar os candidatos em número estritamente necessário à realização das suas atividades, quando surgirem vagas;

10.2. **Não poderá ser contratado** em razão do presente processo seletivo aquele que **tenha sido condenado com trânsito em julgado de sentença penal**, inclusive sentenças transitadas em julgado em face de improbidade administrativa;

10.3. Fica assegurado o direito da Instituição em cancelar, no todo ou em parte, o respectivo processo para Cadastro Reserva, ainda que já em curso, e sem necessidade de justificativa prévia, não cabendo, nesse caso, reivindicação de qualquer direito por parte do candidato, indenização ou compensação em razão disso;

10.4. A inscrição do candidato com a obrigatoriedade para leitura do Edital que se exige, implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições nele estabelecidas, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

10.5. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição ou a demissão por justa causa, conforme o caso, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal, assegurada a ampla defesa.

10.6. O **ISMEP/UPA OLINDA** não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de

ordem técnica que impeçam a transferência de dados;

10.7. Esse Edital poderá sofrer alterações, ajustes ou retificações no todo ou em partes ao longo do processo, tudo mediante publicação no site www.ismep.org.br, sem prejuízo aos interessados.

Araripina-PE, 20 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA S. ALENCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP)



Maria de Fátima Souza Alencar
SUPERINTENDENTE GERAL OSS/ISMEP



ANEXO 1
DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

GRUPO I- PROFISSIONAI DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO ORTOPEDISTA


MARIA DE FÁTIMA S. ALENCAR
SUPERINTENDÊNCIA GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR E PARA QUALIFICAÇÃO À ADMISSÃO

ITEM	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC; (Só será computado 1 certificado)	14	14
02	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC; (Só será computado 1 certificado)	12	12
03	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência em área profissional da saúde, na área do conhecimento específico a que concorre credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde; (Só será computado 1 certificado)	10	10
04	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. (Só será computado 1 certificado)	08	08
ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CADA MÊS (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (36 meses – pontos)
01	Tempo de experiência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de efetivo exercício do cargo a que concorre e devidamente comprovada conforme Edital;	1.0	36
VALOR MÁXIMO DE PONTOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR			80
PONTUAÇÃO MÍNIMA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA SER ELEGÍVEL A ENTREVISTA TÉCNICA			20 PONTOS
ENTREVISTA TÉCNICA			20 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 PONTOS

ANEXO 3
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/01/2025	https://ismep.org.br/editais-upa-olinda/
INSCRIÇÃO	20/01/2025 - 27/01/2025	
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	29/01/2025	
RECURSO EM FACE RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	30/01/2025-31/01/2025	
RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA	03/02/2025	
ENTREVISTA TÉCNICA	06/02/2025-07/02/2025	
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRAMENTO RESERVA	11/02/2025	


MARIA DE FÁTIMA S. ALENCAR
SUPERINTENDENTE GERAL
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP)